

REVISTA HISTÓRIA EM CURSO, V. 7, N°. 11, Dez. 2025

VIDA PRIVADA E ORDEM PÚBLICA NO OUTONO DO ESCRAVISMO:

A memória da escravidão em *Memorial de Aires*, de
Machado de Assis

PRIVATE LIFE AND PUBLIC ORDER IN THE TWILIGHT OF SLAVERY:

the memory of enslavement in *Memorial de Aires*, by
Machado de Assis

NICOLE DOURADO DE MORAIS¹

Data em que o trabalho foi recebido: **03/02/2025**

Data em que o trabalho foi aceito: **12/05/2025**

¹ Mestranda em Literatura Comparada pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (UFC). Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
E-mail: nicoledourado@alu.ufc.br; Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-1389-5781>

VIDA PRIVADA E ORDEM PÚBLICA NO OUTONO DO ESCRAVISMO

A memória da escravidão em *Memorial de Aires*, de Machado de Assis

RESUMO

Este trabalho apresenta uma reflexão a respeito da ordem privada refletida na vida familiar dos personagens de *Memorial Aires* (1908), último livro de Machado de Assis. Uma vez que o romance figura um diário íntimo recortado temporalmente de forma a comportar os anos de 1888 e 1889, são analisados, a partir do confinamento à experiência privada, os eventos históricos do período, sobretudo aqueles relativos à emancipação dos escravos no país. Desse modo, nas relações que se estabelecem entre um grupo seletivo da elite fluminense do final do Segundo Reinado, pretende-se pensar a tendência ao particular em detrimento do público, isto é, a posição do individual sobre o coletivo, no contexto do século XIX brasileiro.

Palavras-chave: Machado de Assis. *Memorial de Aires*. Escravidão.

PRIVATE LIFE AND PUBLIC ORDER IN THE TWILIGHT OF SLAVERY:

The memory of enslavement in Memorial de Aires, by Machado de Assis

ABSTRACT

This paper offers a reflection on the private order reflected in the family life of the characters in Memorial de Aires (1908), the last novel by Machado de Assis. Since the novel takes the form of an intimate diary, temporally framed to encompass the years 1888 and 1889, historical events of the period are analyzed from the confinement to private experience, particularly those related to the emancipation of slaves in the country. Thus, within the relationships established among a select group of the Fluminense elite at the end of the Second Empire, the paper aims to explore the tendency toward the particular over the public, that is, the prioritization of the individual over the collective, in the context of 19th-century Brazil.

Keywords: Machado de Assis. Memorial de Aires. Slavery.

INTRODUÇÃO

O último romance de Machado de Assis, *Memorial de Aires* (1908), não por acaso, comprehende os anos de 1888 e 1889, que se caracterizam pela euforia da emancipação dos escravos e pela iminência da república no Brasil. A despeito do recorte temporal deliberado por um editor ficcional sobre o diário do conselheiro Aires, o enredo do romance “parece tratar quase exclusivamente de assuntos domésticos” (GLEDSOON, 2006, p. 249), uma vez que os seus personagens, salvo quando sob o jugo de seus próprios interesses, aparecem alheios aos principais eventos históricos nacionais de então. O apagamento de tais acontecimentos por parte da elite fluminense do final do Segundo Reinado, no entanto, pode dizer, no seio do confinamento à vida privada, sobre a natureza da ordem pública em questão – em especial no que diz respeito à própria ordem escravocrata e seus ecos após a lei de 13 de maio.

Em razão da desfaçatez da superfície, e dado seu aparente desprendimento da matéria histórica, o romance fora inclusive lido por muitos como um “canto de cisne” de Machado de Assis, outrora considerado um autor absenteísta, pouco preocupado com as questões de seu tempo e espaço. Estando isso provadamente equivocado, a matéria do livro trataria de ser analisada com maior criticidade sobretudo a partir da segunda metade do século passado. Foi John Gledson (2006), ainda neste ensaio, que impulsionaria novas leituras do por vezes negligenciado *Memorial de Aires*, o responsável por pontuar que, não sendo arbitrária a escolha temporal do romance, seu enredo poderia apresentar, na verdade, a verdadeira história da Abolição.

Em efeito, Fragelli (2008) aponta que, no *Memorial*, a ação se dá no interior da classe dominante, e que esta, por sua vez, parece viver de uma maneira extra-histórica. Em comemorações íntimas ou às portas dos bancos, apreciando música ou conversando sobre a Europa, os personagens se fecham ainda mais sobre si mesmos no momento de maior importância do século XIX brasileiro. Além disso, Aires, este narrador em situação, tem uma visão limitada e parcial dos acontecimentos que retrata, sendo conivente e adepto do indispensável compromisso de classe. O conselheiro é um sexagenário, diplomata aposentado, que narra, num momento decisivo da História, as relações que se estabelecem entre um grupo seletivo da elite carioca do período. Tem-se, assim, no romance, o alto funcionário público que se aposenta, o fazendeiro tradicional ao fim da lavoura, o gerente de banco, o desembargador, o aspirante a político, o advogado e mais – representantes significativos de um sistema em outono e também de um outro que se projeta. É sobre este grupo em particular, ligado à

Fidélia, apontada como o “objeto de estudo” do conselheiro, que se dá a matéria primeira do *Memorial*.

Percebe-se, a partir disso, que o diário de lembranças de Aires transgride um padrão. Embora esteja dividido em datas e apresente entradas a elas correspondentes, sua matéria difere de um caráter propriamente subjetivo. A peregrinação interior a que visa o gênero diário íntimo, cujo surgimento remonta ao fim do século XVIII e está alinhado à estética burguesa, não é levada a cabo pelo conselheiro, mais interessado em observar e compor outros caracteres – sem sair, no entanto, da esfera privada da classe. Sobre isso, Fragelli (2010) defende que o descompromisso de Aires em investigar sua própria subjetividade corresponde a um descompromisso com a própria norma burguesa. Esta volubilidade que se comporta como princípio formal, contudo, não deixa de ser uma *aspiração a certa supremacia*, um *capricho individual*, à semelhança daquele de que lança mão o narrador das *Memórias póstumas* analisado por Schwarz (2020). Neste movimento, são rebaixadas as convenções burguesas à medida que se reflete uma “liberdade” que só pode ser entendida como de classe, isto é, um privilégio social. Mesmo nisto há um retrato da vida íntima da burguesia brasileira, que condiciona forma e conteúdo neste romance que se finge diário – ou, ainda, neste diário que se pretende romance.

Sabe-se que o romance e o diário íntimo são formas da estética burguesa, ideário que promovera, dentre outras coisas, a valorização do indivíduo e o exercício da subjetividade. Watt (1997) reflete que, se, antes, os indivíduos se entendiam mediante as formas do coletivo, como *parte de*, a partir do Renascimento, haveria um desenvolvimento das ideias de indivíduo e de livre personalidade – para o qual a literatura vai contribuir diretamente, apropriando-se da experiência privada. Deve-se muito do que se entende destas formas, logo, ao surgimento do individualismo, que, segundo Watt (2010):

Ao enfraquecer as relações comunais e tradicionais, provocou (...) a ênfase na importância das relações pessoais tão característica da sociedade moderna e do romance – tais relações forneciam ao indivíduo um modelo mais consciente e seletivo de vida social para substituir as coesões sociais mais difusas e, de certo modo, involuntárias que o individualismo havia minado (WATT, 2010, p. 187).

No Brasil, entende-se que a importação destas formas literárias, em específico o romance, enfrentara muitos desafios, dada a lógica reguladora do sistema nacional durante o Império, que se sustentava sob ideias fundamentalmente contraditórias, como liberalismo e escravidão. Diante da impropriedade das ideias liberais e da própria noção de individualismo introduzida por elas, a forma

romance, por mais plástica que se propusesse, teve de se adaptar a uma sociedade que não era de todo individualista, mas antes tinha o favor como medida universal.

VIDA PRIVADA E ORDEM PÚBLICA

Não sendo propriamente explorado o ideal de subjetividade moderna no *Memorial*, há, de todo modo, a reincidência do elemento particular em detrimento do público – a prevalência da individualidade sobre a coletividade –, assim como a exploração da lógica moral de sujeitos continuamente voltados para si. Esta variante da *individualidade*, como foi visto, na periferia do capitalismo, incorpora as relações de favor e conveniência. A tendência ao privado é traduzida segundo os interesses pessoais medidos em sociedade. Nas relações íntimas que se estabelecem entre estes representantes da burguesia ligada à monarquia, estão contemplados os interesses comuns de uma pequena parte da sociedade, que se mostra cada vez mais oclusa sobre estes. Machado articula, portanto, uma experiência que é, sobretudo, histórica e de classe. Neste contexto, as menções relativas à História, no romance, aparecem desvanecidas na vivência doméstica do grupo, em que a trivialidade parece mesmo cobrir um desencanto, que irá se manifestar em melancolia no pós-Abolição. Assim, nas entradas de 13 e 14 de maio de 1888, em que a Abolição é anunciada, a euforia pública é relegada em favor do contentamento exclusivamente individual, particular:

Era a primeira reunião do Aguiar; havia alguma gente e bastante animação. Rita não foi; fica-lhe longe e não dá para isto, mandou-me dizer. A alegria dos donos da casa era viva, a tal ponto que não a atribuí somente ao fato dos amigos juntos, mas também ao grande acontecimento do dia. Assim o disse por esta única palavra, que me pareceu expressiva, dita a brasileiros:

– Felicito-os.

– Já sabia? – perguntaram ambos.

Não entendi, não achei que responder. Que era que eu podia saber já, para os felicitar, se não era o fato público? Chamei o melhor dos meus sorrisos de acordo e complacência, ele veio, espraiou-se, e esperei. Velho e velha disseram-me então rapidamente, dividindo as frases, que a carta viera dar-lhes grande prazer. Não sabendo que carta era nem de que pessoa, limitei-me a concordar:

– Naturalmente.

– Tristão está em Lisboa – concluiu Aguiar –, tendo voltado há pouco da Itália; está bem, muito bem.

Compreendi. Eis aí como, no meio do prazer geral, pode aparecer um particular, e dominá-lo. Não me enfadei com isso; ao contrário, achei-lhes razão, e gostei de os ver sinceros. Por fim, estimei que a carta do filho postiço viesse após anos de silêncio pagar-lhes a tristeza que cá deixou. Era devida a carta; como a liberdade dos escravos, ainda que tardia, chegava bem. Novamente os felicitei, com ar de quem sabia tudo (ASSIS, 2016, p. 248-249).

A lei, à diferença do projeto proposto pelo conselheiro Dantas, do Partido Liberal, em 1887, não acompanhava nenhuma política pública de inserção dos ex-escravizados na sociedade – ou sequer uma garantia de passagem mais justa ao novo sistema de trabalho, como aquela que os advogados pensavam em benefício dos fazendeiros *prejudicados pela perda da propriedade*. A emancipação é ilusória, fruto de uma farsa que atravessa, para além das atitudes dos senhores pintados pela pena de Machado, a própria ordem escravocrata – neles sintetizada.

Esta conjuntura qualifica como a escravidão no Brasil, depois de contar mais de trezentos anos de vigor pleno, foi desinstituída de um dia para o outro por meio de uma lei de poucas linhas. O escravismo supriu-se da força da ordem privada, essencialmente escravista, e das contradições que atravessavam a ordem pública. É determinante o esforço do núcleo privado, ou seja, das famílias da classe senhorial, para a manutenção da escravidão e de seus privilégios. Tal motivação levaria o sistema até seu esgotamento institucional, com a insustentabilidade da ordem e ante os impasses do atraso mantido como projeto. Neste sentido, no âmbito particular, a escravidão tratava-se, por princípio, de um “privilégio privado”, para lembrar do ensaio de Luiz Felipe de Alencastro no segundo volume da coletânea *História da vida privada no Brasil* (2019):

Nos confins da língua latina e do direito romano, a palavra *privus* (particular) deu origem a duas variantes, *privatus* (privado) e *privus-lex* ou *privilegium* (lei para um particular, privilégio). Essas variantes se fundem de novo num só significado no contexto do escravismo moderno, no qual o direito – o privilégio – de possuir escravos incide diretamente sobre a concepção da vida privada. Como na Colônia, a vida privada brasileira confunde-se, no Império, com a vida familiar. Resta que, no decorrer do processo de organização política e jurídica nacional, a vida privada escravista desdobra-se numa ordem privada prenhe de contradições com a ordem pública. Manifesta-se a dualidade que atravessa todo o Império: o escravo é um tipo de propriedade particular cuja posse e gestão demandam, reiteradamente, o aval da autoridade pública. (...) O escravismo não se apresenta como uma herança colonial, como um vínculo com o passado que o presente oitocentista se encarrega de dissolver. Apresenta-se, isto sim, como um compromisso para o futuro: o império retoma e reconstrói a escravidão no quadro do direito moderno, dentro de um país independente, projetando-a sobre a contemporaneidade (ALENCASTRO, 2019, p. 15-16).

O *Memorial*, pois, reflete, no cotidiano de caracteres representativos desta ordem, a conjuntura que marca o fim da escravidão. No romance, o tema da Abolição aparece pela primeira vez na entrada de 18 de fevereiro de 1888. Cerca de três meses antes da lei, o desembargador Campos comenta com Aires sobre um “boato” que corria na Paraíba do Sul, segundo o Barão de Santa-Pia, acerca de uma lei próxima. O “segredo”, que vem da roça para a corte, e de uma das regiões mais resistentes ao fim da escravidão, é estranho a Campos, que diz não acreditar que o ministério de então, conservador e pró-escravista, leve-a adiante. Já na entrada seguinte (24 de

fevereiro de 1888), data aniversária da revolução de 1848, Aires lembra que brindou ao poeta Lamartine numa festa em São Paulo por ocasião dos movimentos revolucionários que tomavam a Europa. A reminiscência, que se relaciona à situação levantada anteriormente, a Abolição, traz a posição destes movimentos de além-mar em relação aos acontecimentos tardios da nação que se dividia entre liberalismo e escravidão.

A vida ideológica de Aires e de seus pares de classe, retrato da ambivalência das elites brasileiras, e mesmo a forma como surgem alheios aos processos históricos nacionais de então, é uma ilustração da conduta social e política da classe dirigente. É desta relação que emerge a matéria sócio-histórica no *Memorial* – nas pautas públicas que atravessam o núcleo dos eventos privados. Nesta perspectiva, a inscrição dos acontecimentos históricos a partir da vivência da elite brasileira da época diz respeito ao sistema social ali implícito, refletindo, sob distintas camadas de sentido, os processos que fundamentam a organização do país.

Na entrada de 19 de abril de 1888, sabe-se que se intensificavam os boatos acerca da resolução do novo governo. Aires lembra mais um movimento remoto, revolucionário e anterior, com o discurso de proclamação da emancipação nos Estados Unidos, e pensa o nacional, atrasado e último. Para ele, de qualquer forma, “ainda que tardiamente, é a liberdade” (ASSIS, 2016, p. 247). A preocupação maior, no entanto, parece se deter sobretudo na recepção do fato mundo afora: “espero que nos louvem”. Com a lei, enfim, em 13 de maio, o conselheiro contempla a recepção pública e manifesta um ânimo comedido, diplomático, afinal, afirma que nunca pudera ser propagandista da Abolição. Na entrada de 4 de agosto de 1888, quando lembra o aniversário da posse do Ministério Ferraz (1859-1861), fica claro que, na verdade, o conselheiro mantinha relação com os conservadores. O referido gabinete, responsável por fazê-lo secretário de legação, defendia principalmente os interesses escravistas dos fazendeiros tradicionais, especialmente aqueles da região da Paraíba do Sul. O que Aires lamenta, assim, a exemplo de muitos defensores da escravidão, é unicamente a mancha do atraso: “Embora queimemos todas as leis, decretos e avisos, não poderemos acabar com os atos particulares, escrituras e inventários, nem apagar a instituição da história, ou até da poesia” (ASSIS, 2016, p. 248).

Já o Barão de Santa-Pia, fazendeiro da região da Paraíba do Sul e pai de Fidélia, esta figura sobre a qual muito se condensa a questão da Abolição no *Memorial* – com os escravos de Santa-Pia à margem –, diante da mudança de gabinete e dos boatos acerca da emancipação, chega ao Rio de Janeiro para tratar de uma alforria imediata para os escravizados de sua fazenda. A atitude diz respeito à vontade vazia de fazer o que bem entende com a sua propriedade – a fazenda e os

escravos –, tratando-se, pois, segundo ele, do exercício de um direito. Sendo urgente e inevitável a Abolição, o comportamento do barão é semelhante ao de muitos fazendeiros à época, que, às vésperas da lei, distribuíam alforrias e pareciam escolher de que forma, isto é, sob qual pretexto, efetuá-las. Há, ainda, juntamente à resignação forçada, certa dissimulação: “(o Barão) crê na tentativa do governo, mas não na resolução, a não ser na anarquia que vai lançar às fazendas” (ASSIS, 2016, p. 245). A despeito da resolução, ainda, o fazendeiro deduz: “Estou certo de que poucos deles deixarão a fazenda; a maior parte ficará comigo, ganhando o salário que vou lhes marcar, e alguns até sem nada, pelo gosto de morrer onde nasceram” (p. 246). Neste cenário, a dissimulação maior talvez venha de Fidélia, que louva o ato do pai: “ele é bom senhor, eles bons escravos” (ASSIS, 2016, p. 247). A incoerência que atravessa tais atos não é destacada por Aires, narrador parcial e conivente, de forma que deve ser inscrita uma outra interpretação à vista das circunstâncias narradas – movimento que parece permear toda a narrativa e é característica do estilo machadiano.

De maneira semelhante, o *profeta après-coup*, caricatura máxima dos donos de escravos ao fim do sistema, em crônica publicada por Machado em 19 de maio de 1888 como parte da série *Bons Dias!* (1889-1889), leva a cabo a alforria do jovem Pancrácio pouco antes da lei. Nela, vê-se a “encenação da filantropia de conveniência” (DUARTE, 2020, p. 56), muitas vezes utilizada para retratar a classe senhorial em seus interesses: o narrador-personagem, pela astúcia da adivinhação, liberta um escravo às vésperas da lei, sob o pretexto da generosidade. O narrador em primeira pessoa, que conta sua própria história num tom farsesco, ante o exagero caricatural, acaba por se denunciar na galhofa machadiana. Fica evidente que as razões do *benfeitor* passam longe da filantropia, senão dizem respeito à satisfação pessoal, que se mascara em altruísmo. Ao antecipar a lei que viria, o enunciador celebra a si mesmo, relativizando, de maneira ridícula, uma questão pública em função da glória trivial. No texto, a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado também é refletida de forma satírica, revelando a completa indiferença da classe senhorial quanto à inserção do liberto na então sociedade de classes – questão também articulada no romance, publicado vinte anos depois dos episódios narrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O destino dos ex-escravizados, dessa forma, é pouco refletido pelos personagens do *Memorial*, não tendo espaço ou verdadeira importância. Após a morte do pai, Fidélia não tarda em

planejar a venda de Santa-Pia, mas segue dissimulando certa afeição para com os ex-escravos, e mesmo alegando que estes não abandonavam o trabalho e não desejavam a venda da fazenda por apego à sinhá. Sobre isto, Aires pontua: “Eis aí o que é ser formosa e ter o dom de cativar. Desse outro cativeiro não há cartas nem lei que libertem; são vínculos perpétuos e divinos” (ASSIS, 2016, p. 275). A verdade é que, da mesma forma que os libertos não desejavam a venda de Santa-Pia por causa da sinhá-moça, esta não sentia verdadeira afeição por eles; há, antes, por parte dos libertos, temor pela ausência de perspectiva, como trabalho e moradia; e, por parte de Fidélia, afetação. Ela, inclusive, permanecia firme na decisão da venda, pouco importando se os prejudicaria. Uma vez que Aires é conivente com seus pares de classe, a desconfiança quanto ao narrador machadiano é que garante a devida apreensão destes fios do enredo, cujos níveis de sentido estão criticamente mencionados. Mais uma vez, a solidariedade de classe é, antes de tudo, uma cumplicidade ativa e contínua, a qual o leitor deve sempre considerar em relação aos narradores machadianos.

O conselheiro, por sua vez, sequer lembra se chegou a falar da liberdade ou dos libertos, mas não é como se isto importasse: “Não me lembra se fiz alguma reflexão acerca da liberdade e da escravidão, mas é possível, não me interessando em nada que Santa-Pia seja ou não vendida” (ASSIS, 2016, p. 344). Mais tarde, com a cessão da fazenda de Santa-Pia aos ex-escravizados por parte da viúva-proprietária, as dissimulações se acentuam. Ao que parece, a ideia veio de Tristão, que teria proposto a cessão da fazenda aos libertos “que conservam a enxada por amor da sinhá-moça” (ASSIS, 2016, p. 345). O verdadeiro motivo, segundo a própria Carmo, mãe postica do novo casal, é que a suspensão da venda ceifaria as suspeitas de um interesse financeiro por parte do rapaz em relação à fazendeira da cidade. Aires, é claro, aplaude esta atitude, não interessando as consequências, a serem vividas estritamente pelos libertos:

Aplaudi a mudança do plano, e aliás o novo me parece bem. Se eles não têm de ir viver na roça, e não precisam do valor da fazenda, melhor é dá-la aos libertos. Poderão estes fazer a obra comum e corresponder à boa vontade da sinhá-moça? É outra questão, mas não se me dá de a ver ou não resolvida; há muita outra coisa neste mundo mais interessante (ASSIS, 2016, p. 346).

O desinteresse de Aires em relação ao destino dos libertos é naturalmente comum aos demais personagens. Quando o conselheiro intenta a questão a Aguiar, o gerente do banco a ignora, passando a falar do que realmente importa para si e seus pares de classe: o plantio do café e os títulos de renda. Há, em todo o romance, estes silenciamentos, esta impossibilidade de dizer da Abolição, do destino dos libertos e da ordem escravocrata que ruminava. Por outro lado, de maneira mais formal, as atitudes de Fidélia refletem o processo atravessado pela necessidade da marcha

econômica. Era sabido o dinheiro que a viúva-proprietária possuía, herança do pai e renda da exploração do trabalho escravo. Tão logo a lavoura decai, o pai morre e os libertos são abandonados à própria sorte, Fidélia projeta, junto a Tristão, um futuro em Portugal. Em efeito, as ações dos personagens são reguladas tão somente por interesses pessoais, ainda que constrangidos, os quais tratam de ser mascarados com alguma dissimulação.

Em contrapartida, a última menção aos ex-escravizados no romance ilustra bem a desfaçatez: “Lá se foi Santa-Pia para os libertos, que a receberão provavelmente com danças e lágrimas; mas também pode ser que esta responsabilidade nova ou primeira...” (ASSIS, 2016, p. 347). É certo que nenhuma das alternativas seria realmente favorável à vida dos ex-escravos, impelidos à marginalização e a um novo – e, no entanto, velho – modo de submissão e subserviência. A mancha da escravidão – tão lamentada na História – se mostraria uma marca perdurante e oficial do sistema social nacional. Nos vinte anos que separam os episódios narrados da publicação do romance, as consequências da emancipação sem projeto e das promessas não cumpridas da República comporiam a irrealização da nação.

Desse modo, em profundidade, o romance apresenta um panorama do comportamento das classes dominantes brasileiras do período frente à Abolição, assim como da posição da ordem privada e da vida familiar nessa conjuntura. O arranjo do elemento particular sobre o público, do interesse individual em detrimento do coletivo, no contexto da escravidão e de sua ruína, demonstra as condições pelas quais o escravismo prosperou violentamente – e ao longo de séculos – no país. Nesta perspectiva, verifica-se como o *Memorial* trata da história da Abolição a partir do núcleo privado que condicionava a ordem pública em diferentes níveis – e que é o principal cenário da narrativa. Os seus personagens, inseridos na lógica do latifúndio, ora acometidos do tédio burguês – ou do desencanto pós-Abolição –, ora mergulhados em seus interesses e veleidades de diferentes naturezas, dizem do potencial do homem em seu projeto de eliminação do *outro*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). Vida privada e ordem privada no Império. In: NOVAIS, Fernando (Coord.). **História da vida privada no Brasil**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ASSIS, Machado de. **Todos os romances e contos consagrados**: Machado de Assis. v. 3. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

DUARTE, Eduardo de Assis. **Machado de Assis afrodescendente**. São Paulo: Malê, 2020.

FRAGELLI, Pedro. As formas e os dias. **Literatura e Sociedade**, São Paulo, n. 54, p. 46-65, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ls/article/download/64084/66791/84284>.

FRAGELLI, Pedro Coelho. O Memorial de Aires e a Abolição. **Novos estudos CEBRAP**, n. 79, p. 195-208, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000300010>.

GLEDSOON, John (Org.). **Machado de Assis: Crônicas escolhidas**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2013.

GLEDSOON, John. **Machado de Assis: ficção e história**. São Paulo: Paz e terra, 2003.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**. São Paulo: Editora 34, 2012.

SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do capitalismo**: Machado de Assis. São Paulo: Editora 34, 2020.

WATT, Ian. **A ascensão do romance**: estudos sobre Defoe, Richardson e Fielding. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

WATT, Ian. **Mitos do individualismo moderno**: Fausto, Dom Quixote, Dom Juan, Robinson Crusoe. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.